

(IPMA, I.P.) a Jorge Miguel Alberto de Miranda, presidente do conselho diretivo, e a João Nuno Vilhena de Sousa Lourenço, vogal do conselho diretivo.

2 – É ainda conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao IPMA, I.P., aos dirigentes intermédios e trabalhadores que, sendo detentores de carta de condução, realizem deslocações em serviço externo, designadamente aos polos regionais do instituto, às estações de monitorização meteorológica, geofísica ou marinha, aos locais onde é necessário recolher amostras biológicas, químicas e geológicas e para participação em reuniões necessárias ao normal funcionamento do IPMA, I.P.

3 – A permissão concedida é exclusivamente destinada à satisfação das necessidades do serviço, não abrangendo, de acordo com a legislação aplicável, a utilização das referidas viaturas para fins pessoais dos autorizados.

4 – A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável.

5 – O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data do despacho.

12 de novembro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Helder Manuel Sebastião Rosalino*.
207444608

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto
e do Orçamento e do Ensino Superior

Portaria n.º 881/2013

Considerando que os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto pretendem proceder à renovação do contrato de aquisição de serviços para o fornecimento de energia elétrica — média tensão, mediante a celebração do Contrato n.º 38/IPP/2012 e Adenda, com a empresa “EDP Comercial — Comercialização de Energia, S.A.”, para o período compreendido entre 1 de outubro de 2013 e 30 de setembro de 2015, cuja execução financeira é plurianual, o que torna necessária a publicação, no Diário da República, de portaria conjunta de execução de encargos dos Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Considerando que a renovação do referido contrato de fornecimento de energia elétrica é indispensável ao funcionamento dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto;

Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da execução deste contrato, nos anos de 2013, 2014 e 2015.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Ensino Superior, o seguinte:

1) Fica o Instituto Politécnico do Porto autorizado a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato para a aquisição de serviços para o fornecimento de energia elétrica — média tensão, com a identificação, “Contrato n.º 38/IPP/2012 e Adenda”, a celebrar até ao montante global de € 331.000,00, com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

2) Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, com o IVA incluído à taxa legal em vigor:

a) Ano de 2013 — € 43.879,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove euros);

b) Ano de 2014 — € 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros);

c) Ano de 2015 — € 121.621,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um euros).

3) Os encargos emergentes da presente portaria para o ano de 2013 são satisfeitos pelas verbas inscritas no orçamento de funcionamento dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto, fonte de financiamento 311.

4) Em 2014 e 2015, os encargos serão suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento de funcionamento dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto, fonte de financiamento 311.

5) A importância fixada para cada ano pode ser acrescida do saldo apurado no ano antecedente.

6) A presente portaria produz efeitos a 1 de outubro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

207445994

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 15988/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 28 de novembro de 2013, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, foi determinado que a Primeira-Secretária de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Maria Paula Rodrigues Passos de Gouveia Vieira Branco seja colocada na disponibilidade, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2013, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

29 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

207434856

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios
Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 882/2013

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o major-general (03033681) Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos para o cargo «ASP CDC 0001 — Deputy Commander» no NATO Rapid Deployable Corps Spain Headquarters (HQ NRDC — SP), em Valência, Reino de Espanha, em substituição do major-general (62253575) Raul Jorge Laginha Gonçalves Passos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 14 de dezembro de 2013. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

26 de novembro de 2013. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207436735

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar
e do Secretário de Estado
dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 15989/2013

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 5º do artigo 234º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e da al. a) do n.º 1 do artigo 89º,

do n.º 1 do artigo 90.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento, pelo período de dois anos, ao técnico superior da Divisão de Climas e Alterações Climáticas do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., Luís Filipe Antunes da Cruz Nunes, para o exercício de funções junto da Organização Meteorológica Mundial, com início a 4 de novembro de 2013.

29 de novembro de 2013. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira* (Competência delegada por despacho do Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013).

207437156

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 1139/2013

Louvo a Tenente 135294-g Ana Rita Martins Alves Bragadesto Lopes pela forma competente, dedicada e eficiente como desempenhou ao longo de cerca de cinco anos em que prestou serviço na Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar as funções de elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrando elevada capacidade de trabalho e excelentes conhecimentos técnico-profissionais.

O seu espírito de missão e a sua capacidade de liderança em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das suas funções nesta Direção-Geral, evidenciou ser uma oficial com sólidos conhecimentos profissionais, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma boa conduta profissional, sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas nos diferentes processos atinentes ao atual modelo de Serviço Militar, sendo de destacar o seu trabalho no âmbito das ações de Promoção e Divulgação dos Regimes de Voluntariado e de Contrato.

Militar com elevado sentido de responsabilidade, extremamente apurada e disciplinada, a Tenente Rita Lopes sempre manifestou um conjunto de qualidades humanas e técnico-profissionais que a creditam como uma Oficial exemplar e merecedora deste louvor que muito me apraz publicamente testemunhar.

14 de novembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

207436898

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15021/2013

Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), com as alterações os introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que, por despacho de 21 de novembro de 2013 do Vogal do Conselho Diretivo, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/carreira geral de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Não foi executado procedimento de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial para os postos de trabalho em causa, previsto no n.º 1 do artigo 33.º -A, aditado à Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, pelo n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por não ter entrado em vigor Portaria regulamentadora do procedimento.

Mais se declara não estarem constituídas reservas no próprio Organismo.

3 — Local de trabalho:

Sede — Rua Pedro Nunes, n.º 8, Lisboa

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e especificamente, proceder à elaboração de informações, estudos e relatórios acerca das várias matérias dos recursos humanos com vista ao apoio à decisão superior. Executar as atividades inerentes ao planeamento e à gestão no âmbito dos recursos humanos.

5 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 38.º Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013) e considerada a posição remuneratória de referência, não haverá qualquer valorização remuneratória do trabalhador a recrutar, caso já esteja integrado na carreira e categoria de Técnico Superior ou, não estando, aufrá remuneração superior à remuneração base prevista para as mesmas;

A remuneração é determinada de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira técnica superior num montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), com os limites impostos pelo citado artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

6 — Âmbito de recrutamento:

Podem candidatar -se ao presente procedimento concursal trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais:

Os previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

- Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Tenham 18 anos de idade completos;
- Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;
- Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Específicos:

Titularidade de licenciatura ou grau académico superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Outros requisitos:

6.3.1 — Constituem fatores preferenciais:

Experiência comprovada na gestão do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo;

Formação na área de Políticas Públicas;

Grau académico mais elevado.

7 — Impedimentos de Admissão:

Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — A candidatura é formalizada, mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do IASFA, em www.iasfa.pt/pdf/Concursos/Form_Cand.pdf, que deverá ser dirigido ao Presidente do IASFA.

8.2 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos, deverão ser entregues pessoalmente durante o horário normal de expediente, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para: IASFA, Rua Pedro Nunes, n.º 8, 1069 -023 Lisboa.